

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 001/2024

SECRETARIAS INTERESSADAS: Administração, Agricultura e Pesca, Assistência Social, Desenvolvimento Social e Econômico, Educação, Esporte e Lazer, Fazenda, Infraestrutura, Meio Ambiente, Ordem Pública, Planejamento Urbano, Saúde, Turismo e Cultura, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

As edificações pertencentes ao Poder Público Municipal sofrem constantemente com desgastes devido as ações climáticas, o município é localizado em região litorânea, o que aumenta o desgaste devido a alta taxa de salinidade no ar, além disso, deve ser levado em consideração o tempo de construção de cada edificação, o que causa um desgaste natural devido ao tempo de uso elevado.

Sendo assim, as instalações prediais de todas as unidades da Administração necessitam de manutenção constante, tendo em vista sua utilização final, de modo a garantir que os serviços municipais sejam prestados sem interrupções e com segurança, tanto para o municípios, como para os servidores.

Deste modo, a aquisição de materiais de construção em geral, bem como materiais granulares, elétricos, hidráulicos/sanitários, esquadrias vidros/acessórios, ferramentas manuais, equipamentos de pequeno porte e madeiras em geral, se faz necessária, visando a manutenção e conservação as edificações municipais, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização de suas atividades.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Tendo em vista a extensão do prazo de vigência da Lei 8.666/93, o Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e levantamento de dados para a aprovação e publicação do Plano de Contratações Anual.

3. Requisitos da Contratação:

O fornecedor deverá estar legalmente estabelecido, ter registro de atuação na área relacionada ao objeto desejado e atender todas as normas previstas no edital e seus anexos, dentre elas:

Efetuar a entrega dos materiais, conforme as condições e especificações prescritas no Termo de Referência;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Termo de Referência;

Garantir a entrega dos melhores produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pelos materiais entregues;

Substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o material entregue, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação.

Custos relativos a deslocamento, para transporte do material, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante.

Comunicar expressamente ao Município de Itapoá, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

A detentora da ata será responsável por quaisquer danos, perdas ou avarias a que der causa, por si e/ou por seus empregados, em instalações, informações e/ou pertencentes à Administração ou de terceiros em decorrência de dolo ou culpa, seja por imprudência, negligência ou imperícia, respondendo pelo ressarcimento dos prejuízos apurados.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Trata-se de uma necessidade permanente e contínua do município, especificamente da administração pública, que é prever/estimar o consumo de diversos materiais, para os próximos 12 meses de gestão para diversas secretarias.

De forma pontual, cada secretaria possui as suas demandas e necessidades, sendo incomensurável o desafio devido a grande gama de materiais e quantidades que podem variar de um ano para o outro, não permitindo assim uma exatidão nos

quantitativos necessários destes materiais, mesmo quando já conhecidos, quem dirá aos novos materiais que por ventura possam surgir ao longo dos futuros meses, devido a novas demandas ou necessidades.

Como na grande maioria das vezes, tratam-se de materiais para futuras manutenções prediais ou de infraestrutura, sendo de forma preventiva e/ou corretiva, muitos destes insumos, encontram-se precificados em referenciais de preço, dentre eles as planilhas divulgadas através do Sistema Nacional de Índices de Construção Civil (SINAPI) podem balizar os custos dos materiais a serem adquiridos pela administração pública.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Dentre as diversas alternativas de mercado possíveis para a contratação do objeto em questão, a aquisição dos materiais através do maior desconto, tendo como base os preços divulgados pela Tabela Sinapi se mostra mais eficiente.

A Tabela SINAPI entrega um conjunto de informações sobre preços de insumos e serviços relacionados a construção civil no Brasil, que são atualizados mensalmente, possibilitando o atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que a Tabela SINAPI congrega, atualmente, mais de 5.000 (cinco mil) insumos da construção civil.

Uma das possibilidades seria a aquisição seria através de uma licitação realizada item a item, por meio de pregão, contudo, tal procedimento não se mostra vantajoso para a Administração, tendo em vista o tempo elevado de elaboração do processo, e em todas as fases seguintes, bem como a inexistência da garantia de contratação de todos os insumos, o que acarretaria em prejuízos à Administração, caso algum item que tenha interdependência com outro, não fosse adquirido.

Também deve ser levado em consideração que, através desse tipo de contratação, os valores são fixos, o que poderia acarretar em demasiadas solicitações de revisão dos valores registrados, algo que não ocorre quando o desconto é aplicado sobre o valor de uma tabela oficial.

Ainda, deve ser considerada a quantidade imensurável de itens dentre os materiais de construção em geral, materiais granulares, elétricos, hidráulicos/sanitários, esquadrias vidros/acessórios, ferramentas manuais, equipamentos de pequeno porte e madeiras em geral.

Sendo assim, a utilização da Tabela SINAPI, com a aplicação do maior desconto, se mostra a alternativa mais eficiente para utilização no processo em questão, devido ao ganho em vantajosidade e eficiência proporcionado à Administração.

Além do que, a Tabela SINAPI é um índice amplamente utilizado como referencial para a aquisição de insumos para construção civil, tratando-se de uma prática com utilização consolidada e amplamente utilizada por inúmeros órgãos públicos em suas contratações.

Diante desse contexto, há a opção em se fazer um pregão baseado na tabela SINAPI por conta que: (1) há o precedente do processo **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2022, PROCESSO nº 171/2022** e (2) entendimento firmado pelo TCU quando afirma no ACÓRDÃO 1238 /2016 - PLENÁRIO que:

4.11.1. Nesse formato de aquisição pela tabela SINAPI, há diversas vantagens que se observa principalmente quando se persegue a governança das aquisições e efetividade dos gastos públicos. Dentre as principais vantagens, destacam-se:

4.11.1.1. A quantidade de itens disponível na SINAPI contempla as mais diversas demandas individuais dos campi de itens de mesma natureza;

4.11.1.2. Como o critério de seleção é o maior desconto aplicado à tabela SINAPI vigente, a administração estaria contratando itens de material de consumo com valor mais alinhado do mercado (o que remete ao princípio da proposta mais vantajosa durante a execução da contratação) o que, dessa forma, permite proteger para a administração e para os fornecedores das oscilações dos preços do mercado.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

A estimativa dos valores apresentados foram estipulados por cada secretaria tendo como referência o relatório dos empenhos emitidos no ano de 2023, durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 52/2022, PROCESSO nº 171/2022**.

Como critério de julgamento para o presente processo, será adotado o maior desconto por lote, para a estimativa do percentual mínimo de desconto aceitável, foram realizadas pesquisas em contratações similares realizadas por órgãos públicos, com preferência de região próximo ao contratante.

A pesquisa em realizada através do Painel de Preços restou infrutífera, devido a diversas instabilidades do sistema, sendo assim, a pesquisa foi realizada através do Portal Nacional de Compras Públicas, do Portal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Portal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após a localização dos contratos nos portais citados, foi realizada a busca direta nos portais dos Municípios encontrados, resultando em 18 (dezoito) Atas localizadas.

Também foi utilizada a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, firmada entre o Município de Itapoá e a Empresa Comercial Boldori LTDA.

Deste modo, após a exclusão dos percentuais de desconto excessivamente elevados ou baixos, foi realizado o cálculo da média dos percentuais de desconto encontrados, resultando nos percentuais abaixo demonstrados.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO ACEITÁVEL
01	Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL , com base na Tabela SINAPI vigente para o estado de Santa Catarina.	Conforme tabela SINAPI	R\$ 1.000.000,00	9%
02	Fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL , com base na Tabela SINAPI vigente para o estado de Santa Catarina	Conforme tabela SINAPI	R\$ 220.000,00	12%
03	Fornecimento de MATERIAIS HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS , com base na Tabela SINAPI vigente para o estado de Santa Catarina	Conforme tabela SINAPI	R\$ 60.000,00	13%
04	Fornecimento de ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS , com base na Tabela SINAPI vigente para o estado de Santa Catarina	Conforme tabela SINAPI	R\$ 60.000,00	8%
05	Fornecimento de MADEIRAS EM GERAL , com base na Tabela SINAPI vigente para o estado de Santa Catarina	Conforme tabela SINAPI	R\$ 1.340.000,00	8%
06	Fornecimento de FERRAMENTAS MANUAIS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO PORTE com base na Tabela SINAPI vigente para o estado de Santa Catarina	Conforme tabela SINAPI	R\$ 60.000,00	12%
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO			R\$ 2.740.000,00	

ESTIMATIVA POR SECRETARIA	TOTAL
Gabinete do Prefeito	R\$ 70.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 100.000,00
Secretaria de Agricultura e Pesca	R\$ 200.000,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 15.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico	R\$ 25.000,00
Secretaria de Educação	R\$ 300.000,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 200.000,00
Secretaria da Fazenda	R\$ 20.000,00
Secretaria de Infraestrutura	R\$ 500.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 70.000,00
Secretaria de Ordem Pública	R\$ 400.000,00
Secretaria de Planejamento Urbano	R\$ 10.000,00
Secretaria de Saúde	R\$ 150.000,00
Secretaria de Turismo e Cultura	R\$ 600.000,00

Corpo de Bombeiros	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 2.740.000,00

A planilha com a demonstração dos percentuais encontrados, bem como as Atas de Registro de Preços utilizadas e as estimativas das Secretarias, estão anexas a este documento.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução se dará através da aquisição de insumos para a construção civil por meio de desconto oferecido sobre a Tabela Sinapi (Não Desonerado), vigente para o estado de Santa Catarina.

Os benefícios advindos dessa prática de contratação são, basicamente, a possibilidade de atendimento integral das demandas por esses insumos, uma vez que a Tabela SINAPI congrega mais de 5.000 (cinco mil) insumos da construção civil. Estes insumos são necessários durante todo o ano e deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade, atendendo assim aos instrumentos legais e aos princípios da Administração (da economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros).

Neste sentido, a aquisição de materiais constantes na tabela SINAPI, atende aos interesses da administração pública, sendo a empresa contratada responsável pelo fornecimento do material conforme demanda.

Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nos serviços de manutenção, necessários para o bom andamento dos serviços prestados aos municípios, deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Diante da grande quantidade de itens, onde licitar todos individualmente seria ineficaz, pois uma licitação desse porte demandaria um tempo elevado até mesmo para a realização do certame, elevando assim o custo operacional do processo, não apresentando vantajosidade para a Administração, foi optado pelo agrupamento dos itens, de acordo com suas especificidades.

Sob olhar técnico, o agrupamento dos itens por categoria, agrega mais competitividade ao pregão e atende a regra da divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, além disso, fica clara redução dos custos para a Administração, resultando em ganho em economia de escala para a Administração.

O agrupamento dos itens em lotes, proporciona um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, visando a redução das despesas administrativas, com a considerável redução no tempo de elaboração do processo em todas as suas fases, além da economicidade de tempo e agilidade na aquisição dos materiais solicitados.

A divisão do objeto em grupos, privilegia a ampla participação de licitantes, que, embora não dispondo de capacidade para a contratação da integralidade pretendida, podem fazê-lo em relação a itens ou unidades individualmente consideradas.

Salienta-se que, através do levantamento de mercado realizado, é possível observar a existência de um elevado número de empresas fornecedoras dos materiais propostos, o que refuta a ideia de restrições na concorrência ou competitividade do certame.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco.

A manutenção é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o seu patrimônio predial, proporcionando para seus servidores e comunidade um local em perfeitas condições de uso (bem como evitar a inviabilidade de uso desses).

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

No âmbito da administração pública municipal, já há contratos celebrados com fornecedores de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, para execução dos serviços de manutenção nos prédios públicos municipais, sendo remota a possibilidade de ter que dispor de servidores de carreiras para a execução dos serviços.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Após análise dos registros referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, constatou-se que existe pretérito Processo Administrativo Licitatório, sendo: Processo n.º 56/2023 – Pregão Eletrônico n.º 35/2023, que resultou na Ata de Registro de Preços n.º 40/2023 vigente até 28 de abril de 2024. No entanto, o Processo em questão é para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste modo, podemos afirmar que não existem contratações vigentes que possam interferir no planejamento desta contratação.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A aquisição dos materiais em si não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Contudo, se faz necessário observar a destinação correta dos resíduos gerados durante a execução das reformas e obras, onde serão utilizados os materiais adquiridos, tal destinação deve ocorrer conforme a legislação pertinente, a fim de que a eliminação e/ou reciclagem sejam realizadas conforme os requisitos técnicos, prejudicando o mínimo possível o meio ambiente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração, não sendo vislumbrado riscos ao processo por se assemelhar ao modelo vigente com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 01/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n.º 96/2022, REGISTRO DE PREÇOS n.º 52/2022, PROCESSO n.º 171/2022.**

Itapoá, 31 de janeiro de 2023.

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe do Gabinete do Prefeito

RAFAEL EDUARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

EDSON DA CUNHA SPECK
Secretário de Agricultura e Pesca

FÁBIO T. PIETRANGELO
Secretário de Assistência Social

LUIZ CARLOS ZAGONEL
Secretário de Desenv. Social e Econ.

ANA CLÁUDIA J. OLIVEIRA
Secretária de Educação

ETP n.º 001/2024 - Página: 5 / 6



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

EDUARDO ROBERTO S. SANTOS
Diretor de Esporte e Lazer

ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda

STEFANIE L. C. DE AGUIAR
Secretária de Infraestrutura

RAFAEL BRITO SILVEIRA
Secretário de Meio Ambiente

THOMAZ W. PALMA SOHN
Secretário de Ordem Pública

JOÃO GABRIEL G. ARALDI
Secretário de Planejamento Urbano

CRISTIAN ÂNGELO GRASSI
Secretário da Saúde

GABRIEL GODOI DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

1º TTE BM JONAS SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7º BBM

LUIS IRINEU DENES
Eng. Civil - CREA-SC 59.813-1
(Responsável Técnico)

Cassio Murilo Caetano Pereira
Agente Administrativo
(Responsável pela Elaboração)